

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046440/2022-SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046440/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – HASTE INTRAMEDULARES, CONTEMPLADO NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.257.530/0001-67**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO 2, LOTE 1575, Sala 201- Zona Industrial - Brasília- DF, CEP: 71200-029, Fone: 0800 006 4366 , 19-99266-3344, E-mail: paulo@hexagon-brasil.com, neste ato representada por **PAULO CÉSAR RIGOLO**, portador do RG nº 16.575.075 e inscrito no CPF nº 101.106.428-64, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00120485/2022-57, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046440/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 16 unidades de HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL, equivalente a **24,174783%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 15.405,76** (quinze mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica 133 (111571672).

**2.1.1.** Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato passa de **R\$ 63.726,57** (sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 79.132,33** (setenta e nove mil cento e

trinta e dois reais e trinta e três centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 5.310,55** (cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 6.594,36** (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ACRÉSCIMO PRETENDIDO								
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	TAMANHOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12/15	34646	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL, com bloqueio cefálico, canulada, CURTA (200 a 240mm), inclui parafusos deslizantes de 60 a 120mm, escalonados a cada 5mm, parafusos de bloqueio de 20 a 100mm, escalonados a cada 2 ou 5mm. Inclui parafuso tampão	CJ	14	14 unidades 11x200	R\$ 962,86	R\$ 13.480,04
13/16	34647	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL ESQUERDA, com bloqueio cefálico, canulada, LONGA, com diâmetros variados (8 a 12mm), escalonados a cada 1mm, comprimentos variados (340 a 420mm), escalonados a cada 15 ou 20mm – inclui parafusos	CJ	2	1 unidade 10x380 e 1 unidade 10x420	R\$ 962,86	R\$ 1.925,72
<b>TOTAL ANUAL</b>								<b>R\$ 15.405,76</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$ 1.283,81</b>

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	2023NE07551
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 15.405,76
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE07551
<b>VII</b>	Data de Emissão:	28/06/2023

<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 3.956,62** (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	22503	438904	Haste intramedular bloqueada anterógrada de úmero, em aço inoxidável ou titânio com todos os diâmetros e tamanhos (comprimentos) disponíveis - incluir parafusos de bloqueio. Incluir parafuso tampão - Ampla Concorrência	UN	20	R\$ 1.010,56	R\$ 20.211,20
12/15	34646	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL, com bloqueio cefálico, canulada, CURTA (200 a 240mm), inclui parafusos deslizantes de 60 a 120mm, escalonados a cada 5mm, parafusos de bloqueio de 20 a 100mm, escalonados a cada 2 ou 5mm. Inclui parafuso tampão	CJ	38	R\$ 962,86	R\$ 36.588,68
13/16	34647	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL ESQUERDA, com bloqueio cefálico, canulada, LONGA, com diâmetros	CJ	12	R\$ 962,86	R\$ 11.554,32

			variados (8 a 12mm), escalonados a cada 1mm, comprimentos variados (340 a 420mm), escalonados a cada 15 ou 20mm – inclui parafusos				
14/17	34649	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL DIREITA, com bloqueio cefálico, canulada, LONGA, com diâmetros variados (8 a 12mm), escalonados a cada 1mm, comprimentos variados (340 a 420mm), escalonados a cada 15 ou 20mm – inclui parafusos	CJ	11	R\$ 979,83	R\$ 10.778,13
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 79.132,33</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 6.594,36</b>

**Caixas de Instrumentais**

**LOTE 1: ITENS 01, 02, 03 e 04** (01 caixa por hospital - HRG, HRT, HRC, HRPL, HRS e HRL)

**LOTE 1: ITENS 05 e 06** (03 caixas para atender os hospitais da SES-DF)

**LOTE 2: ITENS 01, 02 e 03** (01 caixa por hospital - HRG, HRT, HRC, HRPL, HRS e HRL)



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/06/2023, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR RIGOLO, RG nº 165750753 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 21:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **116253321** código CRC= **C367A007**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF